



Diário Oficial

IMPrensa Oficial – Poder Executivo. ANO VI Nº 103– QUARTA - FEIRA, 30 DE MAIO/2018 – PÁG(S). HOJE: 10

Prefeitura de Arari
arari.ma.gov.br

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Avisos	01
Adjudicação	02
Ata de registro	04
Relatório Gerai	07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

O município de Arari- MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Le nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 001/2017, decreto municipal nº 034/2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 003/2018, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto municipal nº 033/2017 e demais legislação aplicáveis, fará realizar às 10:00h do dia 20 de abril de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2018, do tipo menor preço (por item), tendo por objeto o contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de veículos automotores 0km, de interesse desta administração pública. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Arari, situada á Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, Arari-MA e Será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão á disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h ás 13:00h e no sítio oficial deste poder executivo-www.arari.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@arari.ma.gov.br ou pelo telefone (98) 3453-1140, Arari-MA, 15 de maio de 2018.

Márcio Gheysan Da Silva Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

O município de Arari- MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Le nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 001/2017, decreto municipal nº 034/2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 003/2018, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto municipal nº 033/2017 e demais legislação aplicáveis, fará realizar às 10:00h do dia 20 de abril de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 040/2018, do tipo menor preço (por item), tendo por objeto o contratação de pessoa (s) jurídica (s) para execução dos serviços de locação de veículos de passageiros, de interesse desta administração pública. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Arari, situada á Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, Arari-MA e Será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal.

O edital e seus anexos estão á disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h ás 13:00h e no sítio oficial deste poder executivo-www.arari.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@arari.ma.gov.br ou pelo telefone (98) 3453-1140, Arari-MA, 15 de maio de 2018.

Márcio Gheysan Da Silva Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

O município de Arari- MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Le nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 001/2017, decreto municipal nº 034/2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 003/2018, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto municipal nº 033/2017 e demais legislação aplicáveis, fará realizar às 10:00h do dia 20 de abril de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2018, do tipo menor preço (por item), tendo por objeto o contratação de pessoa (s) jurídica (s) para execução dos serviços de máquina pesada sem operador, de interesse da Secretaria de Obras, Serviços Municipais e Transportes. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Arari, situada á Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, Arari-MA e Será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão á disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h ás 13:00h e no sítio oficial deste poder executivo-www.arari.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@arari.ma.gov.br ou pelo telefone (98) 3453-1140, Arari-MA, 15 de maio de 2018.

Márcio Gheysan Da Silva Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

O município de Arari- MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Le nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 001/2017, decreto municipal nº 034/2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 003/2018, e subsidiariamente



as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto municipal nº 033/2017 e demais legislação aplicáveis, fará realizar às 10:00h do dia 20 de abril de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2018, do tipo menor preço (por item), tendo por objeto o contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais de construção (mineral, elétrico, hidráulico, pintura, etc) destinados a manutenção preventiva e/ou corretiva de prédios, e logradouros públicos, de interesse desta administração pública. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Arari, situada á Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, Arari-MA e Será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão á disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h ás 13:00h e no sítio oficial deste poder executivo-www.arari.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@arari.ma.gov.br ou pelo telefone (98) 3453-1140, Arari-MA, 15 de maio de 2018.

Márcio Gheysan Da Silva Souza
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018.

O município de Arari- MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Le nº 8.666/93 e alterações posteriores, lei nº 123/2006e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017, e demais legislação aplicáveis, o adiamento da licitação na modalidade pregão presencial nº 043/2018, do tipo menor preço (por item), tendo por objeto o registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais de construção (mineral, elétrico, hidráulico, pintura, etc) destinados a manutenção preventiva e/ou corretiva de prédios, e logradouros públicos, de interesse desta administração pública. Para 12 de junho de 2018 ás 10:00, conforme motivos acostados aos autos do processo. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@arari.ma.gov.br ou pelo telefone (98) 3453-1140. 29 de maio de 2018 Márcio Gheysan da Silva Souza. Presidente da CPL

Márcio Gheysan Da Silva Souza
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 163/2018-GAB, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 01 de outubro de 2018, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 320/2018, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2018, objetivando Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de locação de máquinas pesadas (mini pá carregadeira, pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, trator de esteira e rolo compactador) de interesse desta administração pública, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA SALES SOARES LTDA					
CNPJ: 13.017.783/0001-68					
Endereço: PRAÇA GOVERNADOR JOSÉ SARNEY, 64, CENTRO, CEP 65.380-000, BOM JARDIM, MA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	MINI PÁ CARREGADEIRA, com tração no tambor com operador munido de equipamentos de segurança conforme legislação vigente. Capacidade mínima da caçamba: 0,40m³. Transporte do equipamento, combustível e do operador até o local de realização dos serviços por conta da contratada. MARCA: MINI PÁ CARREGADA	HORA	720	R\$ 79,99	R\$ 57.592,80
2	MINI PÁ CARREGADEIRA, com tração no tambor com operador munido de equipamentos de segurança conforme legislação vigente. Capacidade mínima da caçamba: 0,40m³. Transporte do equipamento, combustível e do operador até o local de realização dos serviços por conta da contratada. (Cota reservada para ME e EPP, independentemente da quantidade de empresas participantes). MARCA: MINI CARREGADEIRA	HORA	240	R\$ 80,00	R\$ 19.200,00
3	PÁ CARREGADEIRA, com tração no tambor com operador munido de equipamentos de segurança conforme legislação vigente. Capacidade mínima da caçamba: 1,70m³. Transporte do equipamento, combustível e do operador até o local de realização dos serviços por conta da contratada. MARCA: PÁ CARREGADEIRA	HORA	1440	R\$ 180,00	R\$ 259.200,00
4	PÁ CARREGADEIRA, com tração no tambor com operador munido de equipamentos de segurança conforme legislação vigente. Capacidade mínima da caçamba: 1,70m³. Transporte do equipamento, combustível e do operador até o local de realização dos serviços por conta da contratada. (Cota reservada para ME e EPP, independentemente da quantidade de empresas participantes). MARCA: PÁ CARREGADEIRA	HORA	480	R\$ 180,00	R\$ 86.400,00
5	RETROESCAVADEIRA TRAÇÃO 4X4, com operador munido de equipamentos de segurança	HORA	1440	R\$ 170,00	R\$ 244.800,00



	conforme legislação vigente. Transporte do equipamento, combustível e do operador até o local de realização dos serviços por conta da contratada. MARCA: RETROESCAVADEIRA				
6	RETROESCAVADEIRA TRACÇÃO 4X4, com operador munido de equipamentos de segurança conforme legislação vigente. Transporte do equipamento, combustível e do operador até o local de realização dos serviços por conta da contratada. (Cota reservada para ME e EPP, independentemente da quantidade de empresas participantes). MARCA: RETROESCAVADEIRA	HORA	480	R\$ 170,00	R\$ 81.600,00
7	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 20 TONELADAS, com operador munido de equipamentos de segurança conforme legislação vigente. Transporte do equipamento, combustível e do operador até o local de realização dos serviços por conta da contratada. MARCA: ESCAVADEIRA HIDRAULICA	HORA	720	R\$ 210,00	R\$ 151.200,00
8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 20 TONELADAS, com operador munido de equipamentos de segurança conforme legislação vigente. Transporte do equipamento, combustível e do operador até o local de realização dos serviços por conta da contratada. (Cota reservada para ME e EPP, independentemente da quantidade de empresas participantes). MARCA: ESCAVADEIRA HIDRAULICA	HORA	240	R\$ 210,00	R\$ 50.400,00
9	MOTONIVELADORA, com tração no tambor com operador munido de equipamentos de segurança conforme legislação vigente. Transporte do equipamento, combustível e do operador até o local de realização dos serviços por conta da contratada. MARCA: MOTONIVELADORA	HORA	720	R\$ 180,00	R\$ 129.600,00
10	MOTONIVELADORA, com tração no tambor com operador munido de equipamentos de segurança conforme legislação vigente. Transporte do equipamento, combustível e do operador até o local de realização dos serviços por conta da contratada. (Cota reservada para ME e EPP, independentemente da quantidade de empresas participantes). MARCA: MOTONIVELADORA	HORA	240	R\$ 180,00	R\$ 43.200,00
11	TRATOR DE ESTEIRA DE 16 TONELADAS, com operador munido de equipamentos de segurança conforme legislação vigente. Transporte do equipamento, combustível e do operador até o local de realização dos serviços por conta da contratada. MARCA: TRATOR ESTEIRA	HORA	720	R\$ 200,00	R\$ 144.000,00
12	TRATOR DE ESTEIRA DE 16 TONELADAS, com operador munido de equipamentos de segurança conforme legislação vigente. Transporte do equipamento, combustível e do operador até o local de realização dos serviços por conta da contratada. (Cota reservada para ME e EPP, independentemente da quantidade de empresas participantes). MARCA: TRATOR ESTEIRA	HORA	240	R\$ 200,00	R\$ 48.000,00
13	ROLO COMPACTADOR CILINDRO LISO, com tração no tambor com operador munido de equipamentos de segurança conforme legislação vigente. Transporte do equipamento, combustível e do operador até o local de realização dos serviços por conta da contratada. MARCA: ROLO COMPACTOR CILINDRO LISO	HORA	720	R\$ 140,00	R\$ 100.800,00
14	ROLO COMPACTADOR CILINDRO LISO, com tração no tambor com operador munido de equipamentos de segurança conforme legislação vigente. Transporte do equipamento, combustível e do operador até o local de realização dos serviços por conta da	HORA	240	R\$ 140,00	R\$ 33.600,00



	contratada. (Cota reservada para ME e EPP, independentemente da quantidade de empresas participantes). MARCA: ROLO COMPACTADOR CILINDRO LISO				
VALOR TOTAL				R\$ 1.449.592,80	
VALOR GLOBAL				R\$ 1.449.592,80	

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Arari-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Arari-MA, 20 de Abril de 2018.

MÁRCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA
PREGOEIRO(A)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PP/022/2018

Em 18 de maio de 2018, o MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, inscrita no CNPJ nº 06.242.846/0001-14, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, neste ato representado pelo(a) Pregoeiro(a) do município, Sr(a) Márcio Gheysan da Silva Souza, portador da cédula de identidade nº 16171693-8 SSP/ MA e do CPF nº 839.529.503-00, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial Nº 022/2018, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de locação de máquinas pesadas (mini pá carregadeira, pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, trator de esteira e rolo compactador) de interesse desta administração pública a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal 033/2017 e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: CONSTRUTORA SALES SOARES LTDA
Cnpj: 13.017.783/0001-68
Endereço: PRAÇA GOVERNADOR JOSÉ SARNEY, 64, CENTRO, CEP 65.380-000, BOM JARDIM, MA
(DDD) Telefone: (98) 9-8907-2190
E-mail: marcoconstruservice@live.com
Nome do representante legal: ALCIONILDO SALES RIOS MATOS
Cédula de identidade/órgão emissor: 014307212000-8 SSP/MA
CPF: 420.542.303-91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	MINI PÁ CARREGADEIRA, com tração no tambor com operador munido de equipamentos de segurança conforme legislação vigente. Capacidade mínima da caçamba: 0,40m³. Transporte do equipamento, combustível e do operador até o local de realização dos serviços por conta da contratada. MARCA: MINI PÁ CARREGADA	HORA	720	R\$ 70,00	R\$ 50.400,00
2	MINI PÁ CARREGADEIRA, com tração no tambor com operador munido de equipamentos de segurança conforme legislação vigente. Capacidade mínima da caçamba: 0,40m³. Transporte do equipamento, combustível e do operador até o local de realização dos serviços por conta da contratada. (Cota reservada para ME e EPP, independentemente da quantidade de empresas participantes). MARCA: MINI CARREGADEIRA	HORA	240	R\$ 70,00	R\$ 16.800,00
3	PÁ CARREGADEIRA, com tração no tambor com operador munido de equipamentos de segurança conforme legislação vigente. Capacidade mínima da caçamba: 1,70m³. Transporte do equipamento, combustível e do operador até o local de realização dos serviços por conta da contratada. MARCA: PÁ CARREGADEIRA	HORA	1440	R\$ 165,00	R\$ 237.600,00
4	PÁ CARREGADEIRA, com tração no tambor com operador munido de equipamentos de segurança conforme legislação vigente. Capacidade mínima da caçamba: 1,70m³. Transporte do equipamento, combustível e do operador até o local de realização dos serviços por conta da contratada. (Cota reservada para ME e EPP, independentemente da quantidade de empresas participantes). MARCA: PÁ CARREGADEIRA	HORA	480	R\$ 165,00	R\$ 79.200,00
5	RETROESCAVADEIRA TRAÇÃO 4X4, com operador munido de equipamentos de segurança conforme legislação vigente. Transporte do equipamento, combustível e do operador até o local de realização dos serviços por conta da contratada. MARCA: RETROESCAVADEIRA	HORA	1440	R\$ 155,00	R\$ 223.200,00
6	RETROESCAVADEIRA TRAÇÃO 4X4, com operador munido de equipamentos de segurança conforme legislação vigente. Transporte do	HORA	480	R\$ 155,00	R\$ 74.400,00



	equipamento, combustível e do operador até o local de realização dos serviços por conta da contratada. (Cota reservada para ME e EPP, independentemente da quantidade de empresas participantes). MARCA: RETROESCAVADEIRA				
7	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 20 TONELADAS, com operador munido de equipamentos de segurança conforme legislação vigente. Transporte do equipamento, combustível e do operador até o local de realização dos serviços por conta da contratada. MARCA: ESCAVADEIRA HIDRAULICA	HORA	720	R\$ 205,00	R\$ 147.600,00
8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 20 TONELADAS, com operador munido de equipamentos de segurança conforme legislação vigente. Transporte do equipamento, combustível e do operador até o local de realização dos serviços por conta da contratada. (Cota reservada para ME e EPP, independentemente da quantidade de empresas participantes). MARCA: ESCAVADEIRA HIDRAULICA	HORA	240	R\$ 205,00	R\$ 49.200,00
9	MOTONIVELADORA, com tração no tambor com operador munido de equipamentos de segurança conforme legislação vigente. Transporte do equipamento, combustível e do operador até o local de realização dos serviços por conta da contratada. MARCA: MOTONIVELADORA	HORA	720	R\$ 175,00	R\$ 126.000,00
10	MOTONIVELADORA, com tração no tambor com operador munido de equipamentos de segurança conforme legislação vigente. Transporte do equipamento, combustível e do operador até o local de realização dos serviços por conta da contratada. (Cota reservada para ME e EPP, independentemente da quantidade de empresas participantes). MARCA: MOTONIVELADORA	HORA	240	R\$ 175,00	R\$ 42.000,00
11	TRATOR DE ESTEIRA DE 16 TONELADAS, com operador munido de equipamentos de segurança conforme legislação vigente. Transporte do equipamento, combustível e do operador até o local de realização dos serviços por conta da contratada. MARCA: TRATOR ESTEIRA	HORA	720	R\$ 190,00	R\$ 136.800,00
12	TRATOR DE ESTEIRA DE 16 TONELADAS, com operador munido de equipamentos de segurança conforme legislação vigente. Transporte do equipamento, combustível e do operador até o local de realização dos serviços por conta da contratada. (Cota reservada para ME e EPP, independentemente da quantidade de empresas participantes). MARCA: TRATOR ESTEIRA	HORA	240	R\$ 190,00	R\$ 45.600,00
13	ROLO COMPACTADOR CILINDRO LISO, com tração no tambor com operador munido de equipamentos de segurança conforme legislação vigente. Transporte do equipamento, combustível e do operador até o local de realização dos serviços por conta da contratada. MARCA: ROLO COMPACTOR CILINDRO LISO	HORA	720	R\$ 120,00	R\$ 86.400,00
14	ROLO COMPACTADOR CILINDRO LISO, com tração no tambor com operador munido de equipamentos de segurança conforme legislação vigente. Transporte do equipamento, combustível e do operador até o local de realização dos serviços por conta da contratada. (Cota reservada para ME e EPP, independentemente da quantidade de empresas participantes). MARCA: ROLO COMPACTADOR CILINDRO LISO	HORA	240	R\$ 120,00	R\$ 28.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.344.000,00	

Observações: Nada a registrar

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Presencial N° 022/2018 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O(s) veículo(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Arari, mediante solicitações eventuais através de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o caso.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado à atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Arari a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação

relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, veículo(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Arari, através da Comissão Permanente de Licitação, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Arari, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.



4.2. A Prefeitura Municipal de Arari adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Arari promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Arari à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Arari sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Arari, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Arari poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Arari irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos a ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Arari:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento do(s) veículo(s);

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Arari.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Arari;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Arari, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Arari não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Arari, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Arari, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do(s) veículo(s).

9. Da formalização dos contratos:



9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de veículo(s)/ serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Arari, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo XIX), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Arari (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) veículo(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Arari.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3.É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Arari;

11.1.4.Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Arari, poderá haver modificações nos locais de entrega do(s) veículo(s), caso em que a Prefeitura Municipal de Arari notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5.O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Arari, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6.Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Arari reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7.A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Arari, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8.A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do(s) veículo(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) veículo(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Arari-MA (www.arari.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 002/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 02/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA) 18 de Maio de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
Sr(a) MÁRCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA
PREGOEIRO
CONSTRUTORA SALES SOARES LTDA
Sr(a) ALCIONILDO SALES RIOS MATOS
SOCIO ADMINISTRADOR

RELATÓRIO GERAL

1. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

1.1. Processo administrativo nº 324/2018.

1.2. Objeto: Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de 5000 hidrômetros

novos, utilizados para marcação/medição de consumo de água tratada distribuída pelo SAAE e 10.000 lacres antifraude, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Arari-MA.

1.3. Modalidade/nº: Pregão Presencial nº 026/2018.

1.4. Tipo: Menor Preço (por item).



1.5. Data/horário da realização do certame: 3 de Maio de 2018 às 00:00h.

quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

2.1. O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente, nos seguintes locais:

- Quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura (mural);
- Prefeitura Municipal (www.arari.ma.gov.br);
- Diário Oficial do Município;
- Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA;
- Diário Oficial da União;

1.6. Valor total estimado da licitação: R\$ 441.500,00 (

2. DA PUBLICAÇÃO:

- Jornal Pequeno;

2.2. Todos os documentos comprobatórios das publicações supramencionadas estão acostadas aos autos deste processo administrativo.

3. DA LICITAÇÃO PÚBLICA:

3.1. Responsáveis pela condução dos trabalhos:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	MATRÍCULA	VINCULO EMPREGATÍCIO
MÁRCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA	PREGOEIRO(A)	091/2017	51792	COMISSO-NADO(A)
ALDAIR SOUSA FERNANDES	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	091/2017	2310	EFE-TIVO(A)
RAIMUNDO CÉSAR GARROS RIBEIRO	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	091/2017	2500	EFE-TIVO(A)
JOSÉ DO ESPIRITO SANTO ERICEIRA SOBRI-NHO	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	091/2017	87	EFE-TIVO(A)

3.2. Adquiriu(ram) o edital desta licitação a(s) empresa(s) devidamente identificadas(s) no(s) termo(s) de recebimento da cópia integral do edital e anexo, conforme documento(s) comprobatório(s) constante(s) nos autos deste processo.

3.3. Licitantes participantes:

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO
DISTRIBUIDORA COSTA LTDA – ME	04.315.383/0001-48	RUA 08, QUADRA 66, 28, MAIOBÃO, CEP 65.137-970, PAÇO DO LUMIAR, MA
IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA - ME	10.015.056/0001-73	RUA VINTE E NOVE, LOTE , A, CONJ. HABITACIONAL VINHAIS, CEP 65.070-760, SÃO LUÍS, MA
O J CONSTRUTORA LTDA - EPP	26.826.898/0001-45	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3706, SÃO CRISTÓVÃO, CEP 65.304-610, SANTA INÊS, MA

3.4. Da análise e exame da(s) proposta(s) de preços apresentada(s), à vista das exigências constantes no edital e após as fases de lances verbais e negociação direta com a(s) empresa(s) de melhor oferta, bem como a realização da habilitação, conforme lavrado em ata circunstanciada da(s) sessão(ões) pública(s), o pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) empresa(s):

ITEM	NOME EMPRESARIAL	PREÇO UNITÁRIO	ECONOMIA (%)
1	O J CONSTRUTORA LTDA - EPP	R\$ 78,80	1.40
2	O J CONSTRUTORA LTDA - EPP	R\$ 78,80	1.40
3	O J CONSTRUTORA LTDA - EPP	R\$ 4,16	0.96

4. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

4.1. a(s) empresa(s) licitante(s) participante(s) não interpôs(ram) recurso administrativo contra os atos praticados no certame.

5. DA ADJUDICAÇÃO:

5.1 Após constatação do atendimento integral das normas e condições estabelecidas no edital da licitação, ao qual a administração pública se acha estritamente vinculada, conforme preceitua o artigo 41 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores bem como cumprimento aos demais dispositivos legais vigentes, O(a) pregoeiro(a) adjudicou o objeto desta licitação, à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: O J CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 26.826.898/0001-45

Endereço: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3706, SÃO CRISTÓVÃO, CEP 65.304-610, SANTA INÊS, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TO-TAL (R\$)
1	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO UNIJATO / MONOJATO, com as seguintes especificações: Classe metrológica: B; Comprimento aproximado: 115 mm; Diâmetro: 20mm (3/4"); Vazão máxima: 3,0m ³ / h; Carcaça de bronze ou em liga metálica (mínimo 60% de cobre); O hidrômetro deverá conter pintura azul a base de epóxi poliéster aplicado por meio eletrostático; Numeração, capacidade, ano de fabricação e sentido do fluxo em alto ou baixo relevo em ambos os lados da carcaça; O mecanismo de relojoaria deverá operar em meio tipo extra-seco e selado, garantindo assim a imunidade à penetração de impurezas e umidade, possuindo giro total de 360° sem a necessidade de utilização de ferramentas ou dispositivos para o giro do mesmo. Mostrador com leitura	UNIDADE	4000	R\$ 78,80	R\$ 315.200,00



	<p>direta, com roletes inclinados a 45°. O fechamento da relojoaria (base e cúpula) deverá ser blindado de forma que possa garantir a proteção contra poeira e resistente a submersão accidental ou eventual; Bujão de lacração em latão e o fio com lacre; O medidor deverá ser fornecido com filtro na entrada e este deverá ser do tipo peneira; Os produtos devem ser entregues com as extremidades de entrada e saída protegidas, inclusive as roscas, contra choques e amassamentos; Sem conexões; Cúpula em policarbonato resistente contra fraudes; Logotipo do "SAAE Arari" impresso na relojoaria; Etiqueta auto adesiva fixada na parte interna da tampa, contendo a numeração do hidrômetro mais quantidade de dígitos de leitura exemplo: Y17xxxxxx, conforme gravado na carcaça, confeccionada em material resistente a umidade e que permita sua retirada, e fixação nas ordens de serviço; Fabricação e ensaios de acordo ABNT - NBR NM 212/1999 - versão corrigida 2002, 8009/1997, 8194/2013; NBR 5426/1985 e portaria INMETRO 246/2000. MARCA: HIDROMETER</p>				
2	<p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO UNIJATO / MONOJATO, com as seguintes especificações: Classe metrológica: B; Comprimento aproximado: 115 mm; Diâmetro: 20mm (3/4"); Vazão máxima: 3,0m³/ h; Carcaça de bronze ou em liga metálica (mínimo 60% de cobre); O hidrômetro deverá conter pintura azul a base de epóxi poliéster aplicado por meio eletrostático; Numeração, capacidade, ano de fabricação e sentido do fluxo em alto ou baixo relevo em ambos os lados da carcaça; O mecanismo de relojoaria deverá operar em meio tipo extra-seco e selado, garantindo assim a imunidade à penetração de impurezas e umidade, possuindo giro total de 360° sem a necessidade de utilização de ferramentas ou dispositivos para o giro do mesmo. Mostrador com leitura direta, com roletes inclinados a 45°. O fechamento da relojoaria (base e cúpula) deverá ser blindado de forma que possa garantir a proteção contra poeira e resistente a submersão accidental ou eventual; Bujão de lacração em latão e o fio com lacre; O medidor deverá ser fornecido com filtro na entrada e este deverá ser do tipo peneira; Os produtos devem ser entregues com as extremidades de entrada e saída protegidas, inclusive as roscas, contra choques e amassamentos; Sem conexões; Cúpula em policarbonato resistente contra fraudes; Logotipo do "SAAE Arari" impresso na relojoaria; Etiqueta auto adesiva fixada na parte interna da tampa, contendo a numeração do hidrômetro mais quantidade de dígitos de leitura exemplo: Y17xxxxxx, conforme gravado na carcaça, confeccionada em material resistente a umidade e que permita sua retirada, e fixação nas ordens de serviço; Fabricação e ensaios de acordo ABNT - NBR NM 212/1999 - versão corrigida 2002, 8009/1997, 8194/2013; NBR 5426/1985 e portaria INMETRO 246/2000. (Cota reservada destinada exclusivamente para participação de ME e EPP, independentemente da quantidade de empresas participantes). MARCA: HIDROMETER</p>	UNIDADE	1000	R\$ 78,80	R\$ 78.800,00
3	<p>LACRE ANTIFRAUDE 3/4", na cor azul, plástico robusto, fabricado em polipropileno com matéria prima virgem e adição de "uv", travamento metálico com pinos de latão, resistência mecânica à tração superior a 200 kgf; Adequados para porcas de conexão de hidrômetros de 3/4", composto de 02 (duas) metades, fabricado em polipropileno virgem (não reciclado) com sistema de travamento metálico com pinos de latão usinados e recartilhados em uma das pontas; É obrigatório resistência à tração acima de 200 Kgf (com comprovação por meio de laudo técnico oficial); Espessura mínima de parede nas laterais e superfície cilíndrica de 2,0mm; Diâmetro menor (lado do tubete) de 27mm +/- 1,0mm; Diâmetro</p>	UNIDADE	10000	R\$ 4,16	R\$ 41.600,00



	maior (lado do hidrômetro) de 31 mm +/- 1,0mm; Cobertura do tubete (largura do lacre) 45mm +/- 1mm; Personalização: Logomarca “SAAE ARARI”, em um dos lados, e inscrição “não viole – sujeito à multa”, no lado oposto; Em ambos os lados deverão ser introduzidas 04(quatro) perfurações para evitar acúmulo de água. FINALIDADE: Os lacres serão utilizados em hidrômetros visando coibir fraudes no fornecimento, completando o programa de redução e combate a perdas de água. QUALIDADE: A licitante vencedora deverá apresentar laudo técnico oficial que comprove a resistência dos lacres. MARCA: PANTHER				
VALOR TOTAL				R\$ 435.600,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 435.600,00	

Santa Luzia-MA, 3 de Maio de 2018

MÁRCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA
PREGOEIRO(A)



Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

Djalma de Melo Machado,

Prefeito Municipal

Álvaro João Batalha Jardim,

Vice-prefeito Municipal

Dini Jakson Machado Praseres

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

João Batista Ericeira Silva, Diretor do Departamento Municipal de Comunicação

José Cleilson Fernandes Jornalista DRT nº 1787/MA Assessor Especial de Comunicação / Editor do Diário Oficial do Município

Rodilson Silva de Araújo, Procurador Jurídico

Prefeitura de Arari - Departamento Municipal de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 02

Centro – Arari / MA CEP 65.480-000

diariooficial@arari.ma.gov.br

(98) 3453-1140 - (98) 984399501 – (98) 981928957